



Orlando
Orlando
Orlando

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 10 (DEZ) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

AVISO N.º 14358/2023 - OE202307/1009

ATA DA REUNIÃO Nº 5

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro pelas 11h30, nas instalações da União de Freguesias da Pontinha e Famões, sita na Avenida 25 de Abril, n.º 22 A, 1675-183 Pontinha, reuniu-se o Júri do procedimento Concursal comum com vista à ocupação de 10 (dez) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da União de Freguesias de Pontinha e Famões aberto por deliberação do Executivo de 02 de maio e de 11 de julho de 2023, publicado no Diário da República sob o Aviso nº 14358/2023, 2ª série, nº 146 na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta nº OE202307/1009, de 28 de julho, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente do Júri: Alberto Barreiro, Vogal da União das Freguesias de Pontinha e Famões;

2º Vogal: Pedro Mesquita, Encarregado Geral da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

Vogal Substituto: Orlando Guimarães, Encarregado Operacional da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

A reunião teve por objetivo a divulgação dos resultados da aplicação do segundo método de seleção, a “avaliação psicológica”, por via da qual se avaliaram aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil competências previamente definido e associado ao posto de trabalho colocado a concurso.

A “avaliação psicológica”, é o método por via da qual se avaliam aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências escolhidas de entre as constantes do anexo VI à Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, encontrando-se reproduzido no ponto 1.3.1 do aviso de abertura do presente procedimento concursal publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202307/1009.



Considerando o vertido no ponto 10.2 do mesmo aviso, nos termos do qual a utilização dos métodos de seleção é faseada, devendo a aplicação do segundo método de seleção cingir-se a apenas 13 dos candidatos aprovados no método anterior.

A avaliação teve lugar no passado dia 12 de janeiro e foi aplicada pela MRS – Psychology, Educational Psychology, Couples and Family Therapy, por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Nos termos do preceituado nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada de “Portaria”, a avaliação psicológica, é avaliada através das menções classificativas de *apto* e *não apto*, sendo que a obtenção de um juízo de *não apto* neste método de seleção determina forçosamente a exclusão do candidato do procedimento concursal, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A não comparência de um candidato à realização de um método de seleção, assume-se, de igual modo, como fator eliminatório, tal como se encontra vertido no ponto 10.5.

Nessa conformidade, procedeu-se a elaboração da lista de resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção em apreço, que se reproduz no Anexo I à presente ata, e que, para os devidos efeitos, da mesma faz parte integrante.

Seguidamente, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, o Júri determinou a remessa dos referidos resultados para a afixação em local público da União das Freguesias de Pontinha e Famões e publicação no seu sítio na internet <https://jf-pontinhafamoes.pt/>.

Ainda, nos termos da alínea f) do artigo 124.º do DL 4/2015, de 07 de janeiro, foi igualmente deliberada a dispensa de audiência de interessados, uma vez que todos os candidatos convocados para a realização do 2º método de seleção se fizeram comparecer, e obtiveram a menção classificativa de *apto*. Assim entendeu o Júri que os elementos constantes do procedimento conduziram a uma decisão inteiramente favorável aos interessados, nos termos da citada disposição legal, o que viabilizou a referida dispensa de audiência de interessados.

Por último, o Júri determinou que se iniciassem as diligências tendentes à aplicação do terceiro método de seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências (EPS), para a qual os candidatos serão posteriormente convocados por correio eletrónico com uma antecedência de cinco dias úteis, tal como se encontra prescrito no n.º 2 do sobredito preceito legal.

Pedro Espinho
Orlando
ABY



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h03, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

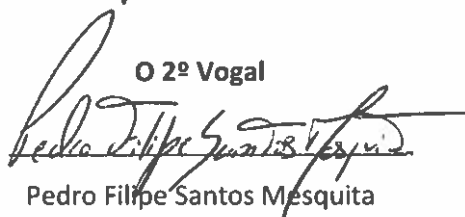
O Júri

O Presidente



Alberto Manuel de Lima Barreiro

O 2º Vogal



Pedro Filipe Santos Mesquita

Vogal Substituto

Orlando Garcia Guimarães
